



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO– 27/10/2020 ÀS 13h

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME,EPP e MEI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE**, pessoa judiciária de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.539.789/0001-16, com sede na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, Alto RioDoce, Minas Gerais, CEP 36.260-000, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública, realizada em sua sede, cujo objeto é aquisição de equipamentos de processamento de dados, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002,Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações,regido ainda pelas condições deste instrumento convocatório.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 033/2019, publicada em 10 de dezembro de 2019.

Formalização de Consultas: Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço licitacaoaltoriodocecamara@gmail.com. Este Edital será disponibilizado no site oficial da Câmara, <https://altoriodoce.mg.leg.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, serão contabilizados em dia útil, excluído o primeiro e incluso o último dia, observando-se obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, realizados os registros no sistema e na documentação relativa ao certame.

COMPÕEM ESTE EDITAL, COMO PARTES INDISSOCIÁVEIS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 1- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- 2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 3- ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES
- 4 - ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital.

2 DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor contratado será fixo e irrevogável, pago o correspondente em espécie do total dos produtos solicitados e entregues pela contratada.

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.02.01.031.0100.2002.33.90.30.00 e 01.01.02.01.031.0100.1001.44.90.52.00.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o Microempreendedor Individual, consoante alterações inauguradas pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

3.1 Não poderão participar deste Pregão:

3.1.1 Empresas que encontrarem-se em situação de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

3.1.2 Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública;

3.1.3 Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Câmara de Alto Rio Doce/MG;

3.1.5 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

3.1.6 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.1.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.3 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.4 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão pública de realização do Pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

credencie a participar do certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, conforme modelo contido no Anexo III deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.2.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

4.2.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital, quando o licitante ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo).

5.1.3 Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempresa individual.

5.1.4 O licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempresa individual, no que couber, que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

5.1.5 Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, inviolados e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2020
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ENVELOPE 02 – PROPOSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2020
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1 Após o credenciamento dos representantes, o recebimento dos envelopes dar-se-á no início, de modo que declarada pelo Sr. Pregoeiro (a) a abertura da Sessão, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.1.2 O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este Edital.

6.1.3 O Pregoeiro classificará o autor da oferta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.4 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

6.2 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada como de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3 Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

6.5 Fica assegurado o direito de preferência às proponentes de bens com tecnologia desenvolvida no país, assim declarado, conforme declaração constante no anexo III.

6.5.1. Terão preferência na contratação as propostas classificadas em até 10% acima da melhor proposta válida, sendo o proponente convocado a ofertar novo lance em valor igual ou melhor, como condição para sagrar-se vencedor do certame.

6.5.2. Os licitantes poderão renunciar verbalmente o direito de preferência, no ato de abertura da fase de lances, fazendo tal ato constar em ata.

6.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.7 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

6.8. Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

6.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

6.10. Após a disputa de lances, ocorrendo alteração do valor da proposta escrita, constará de ata a alteração e o licitante declarado vencedor assinará a mesma como comprovação e aceitação das alterações com os preços readequados, bem como, assinatura no mapa de apuração sintética emitido pelo sistema.

7 -DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de contratação será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

7.2 REGULARIDADE JURÍDICA:

- 7.2.1 Cópia do CPF e Documento de Identidade do(s) sócio(s) e/ou administrador(es);
- 7.2.2 Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.2.3 CNPJ (ATIVA) com até 60 dias de emissão;
- 7.2.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.3.1 Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 7.3.2 Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio sede do licitante;
- 7.3.3 Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7.3.4 Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF;
- 7.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- 7.3.6 Alvará de localização.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.4.1 Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06(seis) meses;

7.5 DECLARAÇÕES PRÓPRIAS:

- 7.5.1 Declaração de que o licitante não é inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.5.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em nenhuma hipótese, emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.5.3 Sendo o caso, declaração de que os itens oferecidos detêm tecnologia desenvolvida no país.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda, em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

7.6.2 O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

7.6.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

7.6.4 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.4.1 O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;

7.6.4.2 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.6.5 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e facultará ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.7 **DO JULGAMENTO**

7.7.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com o Anexo II.

7.7.2 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.3 Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.7.4 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

7.7.5 Aceita a oferta de menor preço, o pregoeiro irá proceder com a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO” para verificação do atendimento às exigências do item 7.

7.7.5.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.7.5.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.7.5.3 Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

7.7.6 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

7.7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e verificada a regularidade da documentação, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

7.7.8 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.7.9 Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail licitacaoaltoriocecamara@gmail.com, no prazo fixado no preâmbulo.

8.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social, nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF, se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, e-mail).

8.3 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, preferencialmente via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 36 (trinta e seis) horas.

8.5 O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto à Secretaria da Câmara Municipal, no horário de 11h00min (onze) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem anterior.

8.6 O ato de impugnação deverá ser fundamentado e devidamente instruído com provas que entender imprescindíveis à deliberação administrativa.

8.7 Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

8.8 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro diretamente no mural e no site da Câmara de Alto RioDoce/MG.

8.9 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

8.10 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9 –DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item licitado, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

9.1.1 O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3 Admitida a manifestação de recorrer, deverá o licitante recorrente apresentar respectivas razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do ato formal que admiti-lo.

9.1.4 Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de suas respectivas notificações pelo Pregoeiro, à vista das razões de recurso e dos autos propriamente ditos.

9.1.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, pelo prazo de 20 (vinte) minutos contados da admissão pelo Pregoeiro, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, sucessivamente, nos mesmos moldes e tempo do recurso.

9.2 A apresentação escrita das razões de recurso e das respectivas contrarrazões, assim como documentos complementares de instrução, serão efetuados mediante protocolo direto à Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no horário de 11h00min (onze horas) às 17h00min (dezesete horas),



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

admitindo-se o protocolo postal e protocolo eletrônico no email licitacaoaltoriodocecamara@gmail.com, desde que identificado o remetente e no email oficial cadastrado.

9.3 Os recursos e contrarrazões devem ser endereçados ao pregoeiro, após deliberação de admissão, que poderá:

9.3.1 Motivadamente, reconsiderar a decisão; e

9.3.2 Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

9.4 Não serão conhecidos os recursos, quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação das contrarrazões.

9.7 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no mural e no site da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

9.8 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DAS SANCÕES

10.1 A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1 Cometer fraude fiscal;

10.1.2 Apresentar documento falso;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

- 10.1.3 Fizer declaração falsa;
- 10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 10.1.6 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 10.1.7 Não manter a proposta.
- 10.2 Considerar-se-ão inidôneos os atos definidos por crimes contra as licitações públicas, definidos na Lei nº8.666/93.
- 10.3 No que se refere aos contratos, nas hipóteses de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a contratante poderá, garantida a ampla defesa, aplicar segundo a gravidade da falta, as seguintes sanções administrativas:
- 10.3.1 Advertência por escrito.
- 10.3.2 Multa de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações ou pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato.
- 10.3.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência das hipóteses prevista na legislação vigente.
- 10.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado fizer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 10.3.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 – DA ADIUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos e não providos pelo Pregoeiro, o Presidente da Câmara adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

11.3 Em qualquer caso, a homologação competirá ao Presidente.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Encerrado, portanto, o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo IV.

12.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

12.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

12.2. A entrega e conferência dos objetos se darão após a emissão da Ordem de Compras, sendo os equipamentos vistoriados pelo Técnico de Informática contratado e responsável pelo Termo de Referência. A vistoria será realizada na sede da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no ato da entrega e serão acompanhadas e fiscalizadas pela Diretoria Geral da CÂMARA ou fiscal de contrato, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelos seus substitutos legais.

12.3 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Licitatório e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste edital, desde que não acarrete ônus para a contratante ou modificação deste instrumento.

12.4 As decisões que ultrapassem a competência da Diretoria Geral ou do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, formalmente, pela contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior para através dela, adotar medidas convenientes.

12.5 A contratada declarará antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

12.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da vertente contratação, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos, devendo ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12.7 Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço.

12.8 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, carta postal ou e-mail.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

12.9 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro mediante ato escrito e fundamentado.

13.2 A Câmara Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.3 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste edital.

13.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.5 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão, para a realização de diligências e marcará nova data para sua continuidade ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

13.6 O Pregoeiro, se julgar necessário, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores da Câmara, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar-se na decisão.

13.7 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

13.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, de acordo com a legislação que regula a matéria;

13.9 Os licitantes, no ato do recebimento dos valores devidos, deverão manter os requisitos de habilitação pré-fixados para a participação no certame;

13.10 Caso a sessão seja suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de habilitação deverão ficar sob a guarda do pregoeiro, num envelope devidamente rubricado pelo mesmo, equipe de apoio e pelos licitantes, sendo exibido aos participantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13.11 Para dirimir controvérsias não consensuais decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Alto Rio Doce - MG, com exclusão de qualquer outro.

Alto Rio Doce/MG, 05 de outubro de 2020.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

Intenta-se com procedimento licitatório proposto a aquisição de equipamentos de processamento de dados. A aquisição se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados pelos setores da Câmara, cuja natureza e quantidades submeteram-se a detida avaliação sob os critérios de proporcionalidade e moralidade administrativas. Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos, tendo em vista os constantes avanços na área da informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nesta casa.

2. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados

Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD
01	SERVIDOR Servidor com processador: E-2124 Quad Core; Memória: 8GB (1x8GB) Single Rank x8 DDR4-2600 Unbuffered, Slots de memória: 4 slots disponíveis, (máx. 64GB) Velocidades suportadas: 2600 MHZ. Capacidades aceitas: 8GB e 16GB; Discos: 1xHD 1TB 7.2K RPM;Tipo de disco: SATA 3,5" - LFFControladora de disco: (1) HPE SmartArray S100i SR Gen10 SW RAID, Discos suportado: 4 Nível de RAID: 0, 1, 10, 5; Rede: (1) HPE 1Gb 2-port 332i network Adapter; Fonte: 1 x HPE 350W E-star 1.0 Power Supply FIO Kit, Porta USB: Frontais: 1xUSB 3.0, 1xUSB iLO Service Port. Traseira: 2xUSB 3.0. Interna: 1x USB 3.0, Slot PCI-E: 2 slots PCIe 3.0, Formato: Torre (4U). Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
02	COMPUTADOR Computador com processador Intel Core i5 7ª geração, Frequência baseada em processador 3,00 GHz, Cache 6 MB. Disco rígido de 1TB com Interface:SATA 6Gb/s, Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5,, Cache: 64 MB. Leitor /Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 ¼; Interface: SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 7ª geração Intel, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector:PS/2 ou	UN	06



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

	USB, Cor: Preto. Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão Micro-ATX, Painel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio, e deverá possuir 3 baias externas sendo 2 de 5,25 e 1 de 3,5 polegadas. Fonte com Certificação 80 Plus Bronze, compatível com o conjunto de componentes do microcomputador. Garantia mínima de 12 meses.		
03	MONITOR LED 21.5 Especificações: Tela: - Tamanho da tela: 54,6 cm (21,5 ") - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta: 5 ms - Proporção da tela: 16: 9 - Tecnologia de Luz: LED - Tecnologia painel: TwistedNematicFilm (TN Film) - Ângulo ajustável de exibição - Ângulo de inclinação: -5° para 25° Ângulo de Visão: - Horizontal: 170° - Vertical: 160° Vídeo: - Resolução máxima: 1920 x 1080 - Padrão Refresh Rate: 60 Hz - Suporte de cor: 16.7 milhões de cores - Relação de contraste: 100.000.000: 1 - Brilho: 200 cd / m ² Interfaces / Portas: - DVI - VGA - HDMI Energia de Alimentação: - Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC - Consumo de energia: 18.10 W (Funcionamento) - Consumo de energia: 450 mW (Stand-by) - Consumo de energia: 350 mW (Off-Mode) Físico: - Cor: Preto - Montagem VESA: 100 x 100 mm Certificado: - EPEAT Gold - MPR Conteúdo da Embalagem: - 01 Monitor LED 21.5' - 01 Cabo VGA - 01 Cabo de alimentação - Manual do Usuário. Peso 4450 gramas (bruto com embalagem). Garantia mínima de 12 meses.	UN	06
04	NOTEBOOK Processador Intel 10ª geração Intel® Core™ i5-10210U (1.60 GHz, 6 MB Cache, Quad Core), com Intel® TurboBoost até 4.2 GHz ,Memória RAM8GB DDR4 Slots de Memória1x slot DDR4, com suporte de até 16GB ArmazenamentoSSD 256GB PCIeNVMe, Abertura do LCD135°, Leitor de CartõesSD Card,WebcamCâmera Frontal 1.0 MP TelaLCD 15.6'', Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1366 x 768 HD, com tecnologia LED VídeoProcessamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 ÁudioMicrofone e alto-falantes estéreo embutidos ConectividadeRede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC e Bluetooth 5 Portas de Conexão2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN (alimentação do produto) TecladoPortuguês-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas MouseTipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados ,Carregador19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W BateriaLi-ion Polímero / 3 células / 41Wh / Interna CorDarkGrey Dimensões359 x 240 x 19,8 mm (Largura x Profundidade x Altura) Peso Líquido1,75 Kg SegurançaTravaKensington® Lock. Garantia mínima de 12 meses.	UN	02
05	Teclado conexão USB - Padrão das teclas ABNT2; - Quantidade de teclas: 110 - Quantidade de teclas de atalho: 9 - Indicador de CapsLock - Indicador de Num lock - Indicador de scroll lock - Design ergonômico - Pés de apoio - Teclas de navegação - Teclas de controle multimídia	UN	15



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

	<ul style="list-style-type: none">- Teclas home- Teclas email- Comprimento do cabo: Mínimo de 1,30 metros		
06	MOUSE OPTICO COM FIO USB Mouse Óptico USB Resoluções: 1200 DPI Conexão USB Compatível USB 1.1/ USB 2.0 Plugand play Possui 3 botões: (direito, esquerdo e rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do cabo: 115 cm	UN	15
07	PROJETOR Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD: 0,55 polegadas (D7) Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal) Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 Razão de contraste: Até 15,000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Geral: Temperatura de uso: 5°C a 35°C Dimensões: 302 x 82 x 237 mm Peso: 2,5 Kg Segurança: Trava Kensington® , Trava de segurança País de origem: Brasil Lente de projeção: Tipo: Foco (Manual) Número F: 1.44 Tamanho da tela: 30” a 350” (0.88 m – 10.44 m) Distância Focal: 16,7 mm Razão de zoom: 1 – 1.35 (Digital Zoom) Tampa da lente: Slide LensShutter Conectividade do Projetor: Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Wireless Opcional4 Detalhes do Projetor: Alto-falante: 2 W Mono Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% Frequência nominal: 50/60 Hz Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Garantia mínima de 12 meses.	UN	01
08	Scanner de mesa Informações técnicas (Marca Referência B11B239201). Cor Preto Tipo de scanner Mesa base plana. Modos de escaneamento Duplex (frente e verso) Resolução Ótica, Resolução ótica (ADF) : 600 dpi x 600 dpi (Horizontal x Vertical) Resolução ótica máxima : 1.200 dpi Velocidade de digitalização Colorido Sim 25 ppm. Função OCR Sim Formatos dos arquivos digitalizados PDF,JPG Profundidade de cores (bits) RGB x 30-bit interno / externo Grayscale Bit de profundidade : 8-bit por pixel interno/ externo Área de digitalização Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex Tamanho do papel Máximo 210 mm x 3,048 mm (Horizontal x Vertical). Capacidade da bandeja de saída 50 folhas. Software incluso software Epson incluso Document Capture, ABBYY® FineReader®3, e Presto! BizCard® Reader. Condições do ambiente Temperatura Temperatura de operação 10 °C a 35 °C. Conexões Porta de entrada externa Conectividade USB 3.0. Drivers Driver	UN	02



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

	<p>TWAIN e ISIS Requisitos do sistema Mac OS 10.7.x, Mac OS 10.8.x, Mac OS 10.9.x, Mac OS X, Mac OS X 10.6.8, Windows 10, Windows 7, Windows 7 x64, Windows 8, Windows 8 (32/64 bit), Windows 8.1, Windows 8.1, x64 Edition, Windows Vista, Windows Vista x64 Consumo aproximado de energia 11 W - Modo de Execução. Alimentação Bivolt Peso aproximado Peso do produto 2,5 kg. Peso do produto com embalagem 3,9 kg. Dimensões do produto Largura 29,6 cm. Altura 16,9 cm. Profundidade 17,6 cm. Itens inclusos - 01 Scanner - 01 CD-ROM com software - 01 Cabo USB - 01 Adaptador AC com cabo de força. Garantia mínima de 12 meses.</p>		
09	<p>PLACA WIRELES USB Especificações: - Capacidade: Até 300Mbps - Certificações: CE, FCC, RoHS - Tipo de Antena: Dual Omni Direcional - Ganho da Antena: 3dBi - Interface: USB 2.0 - Button: QSS Botão / Software - Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz - Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP) - Modo de Trabalho: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode - Função Especial: WMM, PSP X-LINK - Tipo da Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrão: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxas de Sinal sem fio com fallback automático: - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade do Receptor: - 270M:-68dBm @ 10% PER - 130M:-68dBm @ 10% PER - 108M:-68dBm @ 10% PER - 54M:-68dBm @ 10% PER - 11M:-85dBm @ 8% PER - 6M:-88dBm @ 10% PER - 1M:-90dBm @ 8% PER Segurança: - Suporte 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK - Wireless MAC Filtering Wireless MAC Filtering Compatibilidade: - Windows 98 / SE / ME / 2000 / XP / Vista / Win/WIN10. CD com software - Cabo de Extensão USB (1,50m) - Guia de Instalação Rápida. Garantia mínima de 12 meses.</p>	UN	08
10	<p>HD EXTERNO 01 TERA Especificações técnicas: Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0 Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior Itens inclusos: Disco rígido portátil 1TB Cabo USB 3.0 O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows®, então não há software para instalar nem nada para configurar. transferência de dados rápidas da interface USB 3.0 conectando o disco a uma porta USB 3.0 SuperSpeed. Garantia mínima de 12 meses.</p>	UN	03
11	<p>PEN DRIVER 64GB Especificações: - Cor: Preto - Capacidade: 64Gb - Leitura: 100 MB/s - Gravação: 10MB/s - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 - Personalizável: Programa Co-Logo disponível - Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior Conteúdo da embalagem: - 01 Pen Drive 64GB. Garantia 01 ano</p>	UN	20



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

12	CX DE SOM PARA COMPUTADOR (PAR) Caixa De Som Mini Caixinha USB Compatível com: Computadores, Notebooks, Controle de Volume ,Potência de saída: 3W (Rms) Resposta de frequência: 100-20KHz 5V Dc: Alimentado pela Usb Impedância: 4Ohms Sensibilidade: 70dB +/- 4dB Conexão: Usb 2.0 Plug: P2 3,5 mm Conteúdo: 01 Par de Caixas de Som.	UN	07
----	--	----	----

3. PRAZO: Após requisição formal, o fornecedor terá 20 (vinte) dias para entrega dos materiais solicitados.

4. DO VALOR:

4.1. O valor será fixo e irrevogável, pago o correspondente em espécie do total dos produtos solicitados e entregues pela contratada.

4.2. No valor pactuado estão incluídas, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

5.1. os custos da presente contratação correrão à conta das dotações:01.01.02.01.031.0100.2002.33.90.30.00 e 01.01.02.01.031.0100.2002.44.90.52.00,cuja disponibilidade ficará certificada previamente nos autos.

5.2. O valor global máximo estimado para a contratação é de R\$ 71.965,54 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), fixando como valor máximo por itens os seguintes valores:

- I-** Item 01 = R\$ 11.195,80 (onze mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
- II-** Item 02= R\$ 4.239,80 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
- III-** Item 03= R\$ 1.049,80 (mil e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
- IV-** Item 04= R\$ 6.299,80 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
- V-** Item 05= R\$ 39,83 (trinta e nove reais e oitenta e três centavos)
- VI-** Item 06=R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)
- VII-**Item 07=R\$ 3.751,80 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

VIII- Item 08= R\$ 2.799,80 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

IX- Item 09= R\$ 137,38 (cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

X- Item 10= R\$ 582,73 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)

XI- Item 11= R\$ 149,97 (cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

XII- Item 12= R\$ 41,98 (quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (DEZ) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e consequente liquidação.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto do fiscal do contrato, acerca da entrega dos materiais requisitados em conformidade com as especificações no termo de referência.

6.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

6.4. O pagamento será creditado em conta corrente do licitante vencedor, através de ordem bancária, boleto bancário, contra qualquer instituição bancária indicada pela contratada, devendo para isto ser fornecido o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.5. No ato do pagamento, será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

6.6. A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os produtos ofertados estiverem em desacordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 29/2020, (Pregão nº 06/2020).

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do contratante, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no subitem 6.1 até a data do efetivo pagamento, em que os juros de 0,5% e correção com base no IPCA acumulado do período, incidirão sobre a parcela vencida, nos termos do contrato administrativo.

6.8. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura seguinte à ocorrência.

7. LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

7.1. A entrega e conferência dos objetos, se dará após a emissão da Ordem de Compras, sendo os equipamentos vistoriados pelo Técnico de Informática contratado e responsável pelo Termo de Referência, A vistoria sera realizada na sede da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no ato da entrega e serão acompanhadas e fiscalizadas pela Diretoria Geral da CÂMARA ou fiscal de contrato, que determinará o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelos seus substitutos legais.

7.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Processo Licitatório e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste termo, desde que não acarrete ônus para a contratante ou modificação deste instrumento.

7.3 - As decisões que ultrapassem a competência da Diretoria Geral ou do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, formalmente, pela contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior para através dela, adotar medidas convenientes.

7.4 - A contratada declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da vertente contratação, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos, devendo ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 –Fornecer os produtos, objeto do contrato, na forma pactuada junto à contratante.

8.2.2- Proceder à entrega dos itens requisitados no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da requisição formal emitida pela Contratante.

Elismar de Paula

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO II –

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social							
CNPJ							
Endereço							
Telefone							
Nome do Representante Legal							
Identidade do Representante Legal			CPF do Representante Legal				
Item.	Unid.	Quant	ESPECIFICAÇÃO LOTE 01 MATERIAL DE CONSUMO		Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UN	01	SERVIDOR Servidor com processador: E-2124 Quad Core; Memória: 8GB (1x8GB) Single Rank x8 DDR4- 2600 Unbuffered, Slots de memória: 4 slots disponíveis, (máx. 64GB) Velocidades suportadas: 2600 MHZ. Capacidades aceitas: 8GB e 16GB; Discos: 1xHD 1TB 7.2K RPM:Tipo de disco: SATA 3,5" - LFFControladora de disco: (1) HPE SmartArray S100i SR Gen10 SW RAID, Discos suportado: 4 Nível de RAID: 0, 1, 10, 5; Rede: (1) HPE 1Gb 2-port 332i				



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

			network Adapter; Fonte: 1 x HPE 350W E-star 1.0 Power Supply FIO Kit, Porta USB: Frontais: 1xUSB 3.0, 1xUSB iLO Service Port. Traseira: 2xUSB 3.0. Interna: 1x USB 3.0, Slot PCI-E: 2 slots PCIe 3.0, Formato: Torre (4U). Garantia mínima de 12 meses			
02	UN	06	COMPUTADOR Computador com processador Intel Core i5 7ª geração, Frequência baseada em processador 3,00 GHz, Cache 6 MB. Disco rígido de 1TB com Interface:SATA 6Gb/s, Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5., Cache: 64 MB. Leitor /Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 ¼; Interface: SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 7ª geração Intel, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector:PS/2 ou USB, Cor: Preto. Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão Micro-ATX, Painel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio, e deverá possuir 3 baias externas sendo 2 de 5,25 e 1 de 3,5 polegadas. Fonte com Certificação 80 Plus Bronze, compatível com o conjunto de componentes do microcomputador.			
03	UN	06	MONITOR LED 21.5 Especificações: Tela: - Tamanho da tela: 54,6 cm (21,5 ") - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta: 5 ms - Proporção da tela: 16:9 - Tecnologia de Luz: LED - Tecnologia painel: TwistedNematicFilm (TN Film) - Ângulo ajustável de exibição - Ângulo de inclinação: -5° para 25° Ângulo de Visão: - Horizontal: 170° - Vertical: 160° Vídeo: - Resolução máxima: 1920 x 1080 - Padrão Refresh Rate: 60 Hz - Suporte de cor: 16.7 milhões de cores - Relação de contraste: 100.000.000: 1 - Brilho: 200 cd / m² Interfaces / Portas: - DVI - VGA - HDMI Energia de Alimentação: - Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC - Consumo de energia: 18.10 W			



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

			(Funcionamento) - Consumo de energia: 450 mW (Stand-by) - Consumo de energia: 350 mW (Off-Mode) Físico: - Cor: Preto - Montagem VESA: 100 x 100 mm Certificado: - EPEAT Gold - MPR Conteúdo da Embalagem: - 01 Monitor LED 21.5" - 01 Cabo VGA - 01 Cabo de alimentação - Manual do Usuário. Peso 4450 gramas (bruto com embalagem). Garantia de 01 ano .			
04	UN	02	NOTEBOOK Processador Intel 10ª geração Intel® Core™ i5-10210U (1.60 GHz, 6 MB Cache, Quad Core), com Intel® TurboBoost até 4.2 GHz ,Memória RAM 8GB DDR4 Slots de Memória 1x slot DDR4, com suporte de até 16GB Armazenamento SSD 256GB PCIe NVMe, Abertura do LCD 135°, Leitor de Cartões SD Card, Webcam Câmera Frontal 1.0 MP Tela LCD 15.6", Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1366 x 768 HD, com tecnologia LED Vídeo Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Conectividade Rede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC e Bluetooth 5 Portas de Conexão 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DC IN (alimentação do produto) Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas Mouse Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados ,Carregador 19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W Bateria Li-ion Polímero / 3 células / 41Wh / Interna Cor Dark Grey Dimensões 359 x 240 x 19,8 mm (Largura x Profundidade x Altura) Peso Líquido 1,75 Kg Segurança Trava Kensington® Lock			
05	UN	15	Teclado conexão USB - Padrão das teclas ABNT2; - Quantidade de teclas: 110 - Quantidade de teclas de atalho: 9 - Indicador de CapsLock - Indicador de Num lock - Indicador de scroll lock - Design ergonômico - Pés de apoio - Teclas de navegação			



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

			<ul style="list-style-type: none"> - Teclas de controle multimídia - Teclas home - Teclas email - Comprimento do cabo: Mínimo de 1,30 metros 			
06	UN	15	<p>MOUSE OPTICO COM FIO USB Mouse Óptico USB Resoluções: 1200 DPI Conexão USB Compatível USB 1.1/ USB 2.0 Plugand play Possui 3 botões: (direito, esquerdo e rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do cabo: 115 cm</p>			
07	UN	01	<p>PROJETOR Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Painel LCD: 0,55 polegadas (D7) Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal) Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 Razão de contraste: Até 15,000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Geral: Temperatura de uso: 5°C a 35°C Dimensões: 302 x 82 x 237 mm Peso: 2,5 Kg Segurança: Trava Kensington® , Trava de segurança País de origem: Brasil Lente de projeção: Tipo: Foco (Manual) Número F: 1.44 Tamanho da tela: 30” a 350” (0.88 m – 10.44 m) Distância Focal: 16,7 mm Razão de zoom: 1 – 1.35 (Digital Zoom) Tampa da lente: Slide LensShutter Conectividade do Projetor: Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Wireless Opcional4 Detalhes do Projetor: Alto- falante: 2 W Mono Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% Frequência</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

			nominal: 50/60 Hz Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W			
08	UN	02	Scanner de mesa Informações técnicas (Marca Referência B11B239201). Cor Preto Tipo de scanner Mesa base plana. Modos de escaneamento Duplex (frente e verso) Resolução Ótica, Resolução ótica (ADF) : 600 dpi x 600 dpi (Horizontal x Vertical) Resolução ótica máxima : 1.200 dpi Velocidade de digitalização Colorido Sim 25 ppm. Função OCR Sim Formatos dos arquivos digitalizados PDF, JPG Profundidade de cores (bits) RGB x 30-bit interno / externo Grayscale Bit de profundidade : 8-bit por pixel interno/ externo Área de digitalização Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex Tamanho do papel Máximo 210 mm x 3,048 mm (Horizontal x Vertical). Capacidade da bandeja de saída 50 folhas. Software incluso software Epson incluso Document Capture, ABBYY® FineReader®3, e Presto! BizCard® Reader. Condições do ambiente Temperatura Temperatura de operação 10 °C a 35 °C. Conexões Porta de entrada externa Conectividade USB 3.0. Drivers Driver TWAIN e ISIS Requisitos do sistema Mac OS 10.7.x, Mac OS 10.8.x, Mac OS 10.9.x, Mac OS X, Mac OS X 10.6.8, Windows 10, Windows 7, Windows 7 x64, Windows 8, Windows 8 (32/64 bit), Windows 8.1, Windows 8.1, x64 Edition, Windows Vista, Windows Vista x64 Consumo aproximado de energia 11 W - Modo de Execução. Alimentação Bivolt Peso aproximado Peso do produto 2,5 kg. Peso do produto com embalagem 3,9 kg. Dimensões do produto Largura 29,6 cm. Altura 16,9 cm. Profundidade 17,6 cm. Itens inclusos - 01 Scanner - 01 CD-ROM com software - 01 Cabo USB - 01 Adaptador AC com cabo de força. (Garantia DE 01 ano concedida pelo fabricante).			



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

09	UN	08	<p>PLACA WIRELLES USB Especificações: - Capacidade: Até 300Mbps - Certificações: CE, FCC, RoHS - Tipo de Antena: Dual Omni Direcional - Ganho da Antena: 3dBi - Interface: USB 2.0 - Button: QSS Botão / Software - Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz - Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP) - Modo de Trabalho: Ad-HocInfra- estrutura / mode - Função Especial: WMM, PSP X-LINK - Tipo da Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrão: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxas de Sinal sem fio com fallback automático: - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade do Receptor: - 270M:-68dBm @ 10% PER - 130M:-68dBm @ 10% PER - 108M:- 68dBm @ 10% PER - 54M:-68dBm @ 10% PER - 11M:-85dBm @ 8% PER - 6M:-88dBm @ 10% PER - 1M:-90dBm @ 8% PER Segurança: - Suporte 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK - Wireless MAC Filtering Wireless MAC Filtering Compatibilidade: - Windows 98 / SE / ME / 2000 / XP / Vista / Win/WIN10. CD com software - Cabo de Extensão USB (1,50m) - Guia de Instalação Rapida.1 ano de garantia.</p>			
10	UN	03	<p>HD EXTERNO 01 TERA Especificações técnicas: Capacidade:1TB; Interface: USB 3.0 Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior Itens inclusos: Disco rígido portátil 1TB Cabo USB 3.0 O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows®, então não há software para instalar nem nada para configurar. transferência de dados rápidas da interface USB 3.0 conectando o disco a uma porta USB 3.0 SuperSpeed.</p>			



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

11	UN	20	PEN DRIVER 64GB Especificações: - Cor: Preto - Capacidade: 64Gb - Leitura: 100 MB/s - Gravação: 10MB/s - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 - Personalizável: Programa Co-Logo disponível - Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior Conteúdo da embalagem: - 01 Pen Drive64GB. Garantia 01 ano			
12	UN	07	CX DE SOM PARA COMPUTADOR (PAR) Caixa De Som Mini Caixinha USB Compatível com: Computadores, Notebooks, Controle de Volume ,Potência de saída: 3W (Rms) Resposta de frequência: 100-20KHz 5V Dc: Alimentado pela Usb Impedância: 4Ohms Sensibilidade: 70dB +/- 4dB Conexão: Usb 2.0 Plug: P2 3,5 mm Conteúdo: 01 Par de Caixas de Som.			
Duração do contrato				CONFORME MINUTA		
Condições de pagamento				CONFORME MINUTA DO CONTRATO		
Prazo de Validade da Proposta				60 DIAS		
Declaro para os devidos fins que, nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.						
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente e voluntária.						
Data e local.						
Assinatura do Representante Legal da Empresa						



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXOIII-

MODELOS DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCURAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com
sede _____,
à _____, neste ato representado pelo(s)
_____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF,
filiação nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato,
nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____
_____ <nome, RG, CPF, filiação nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço >, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no
Pregão nº 006/2020, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais,
negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar
compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de
iguais poderes.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, forade
qualquer envelope.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, filiação, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço > pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 006/2020.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão 06/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020

PREGÃO Nº 06/2020

DECLARAÇÃO DE PREFERÊNCIA DOS ITENS COM TECNOLOGIA DESENVOLVIDA NO PAÍS.

ITEM	DESENVOLVIDO NO PAÍS	
	SIM	NÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG, pessoa judiciária de direito público, inscrita no CNPJ n. 01.539.789/0001-16, sediada na Avenida Carlos Couto, nº 32, Centro, Alto Rio Doce, Minas Gerais, neste ato representada por seu presidente, ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA, brasileiro, casado, vereador, filho de Anselmo Mendes de Paiva e Nelma Bernardes Barbosa de Paiva, portador da carteira de identidade nº MG-2.334.613, inscrito no CPF sob o nº 429.517.636-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, como **CONTRATADA**, (razão social, endereço, CNPJ, dados do representante legal) vencedora da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 06/2020, conforme Processo Administrativo nº 029/2020, firmam o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação pertinente ao procedimento, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades da Câmara, devendo a empresa atender ao quantitativo e descrição:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Item	Unid	Quant.	Especificação
01	UN	01	SERVIDOR Servidor com processador: E-2124 Quad Core; Memória: 8GB (1x8GB) Single Rank x8 DDR4-2600 Unbuffered, Slots de memória: 4 slots disponíveis, (máx. 64GB) Velocidades suportadas: 2600 MHZ. Capacidades aceitas: 8GB e 16GB; Discos: 1xHD 1TB 7.2K RPM; Tipo de disco: SATA 3,5" - LFF; Controladora de disco: (1) HPE SmartArray S100i SR Gen10 SW RAID, Discos suportado: 4 Nível de RAID: 0, 1, 10, 5; Rede: (1) HPE 1Gb 2-port 332i network Adapter; Fonte: 1 x HPE 350W E-star 1.0 Power Supply FIO Kit, Porta USB: Frontais: 1xUSB 3.0, 1xUSB iLO Service Port. Traseira: 2xUSB 3.0. Interna: 1x USB 3.0, Slot PCI-E: 2 slots PCIe 3.0, Formato: Torre (4U). Garantia mínima de 12 meses.
02	UN	06	COMPUTADOR Computador com processador Intel Core i5 7ª geração, Frequência baseada em processador 3,00 GHz, Cache 6 MB. Disco rígido de 1TB com Interface: SATA 6Gb/s, Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5., Cache: 64 MB. Leitor /Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 ¼; Interface: SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto. Memória RAM com capacidade de 8GB, Tipo: DR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 7ª geração Intel, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado. Teclado Padrão: Português ABNT2, Cor: preto, com conector PS/2 ou USB. Mouse Óptico Conector: PS/2 ou USB, Cor: Preto. Gabinete desenvolvido para placas mãe padrão Micro-ATX, Painel frontal com 2 portas USB e 2 mini-jack 3,5 mm para conexões de áudio, e deverá possuir 3 baias externas sendo 2 de 5,25 e 1 de 3,5 polegadas. Fonte com Certificação 80 Plus Bronze, compatível com o conjunto de componentes do microcomputador. Garantia mínima de 12 meses.
03	UN	06	MONITOR LED 21.5 Especificações: Tela: - Tamanho da tela: 54,6 cm (21,5 ") - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Tempo de resposta: 5 ms - Proporção da tela: 16: 9 - Tecnologia de Luz: LED - Tecnologia painel: TwistedNematicFilm (TN Film) - Ângulo ajustável de exibição - Ângulo de inclinação: -5° para 25° Ângulo de Visão: - Horizontal: 170° - Vertical: 160° Vídeo: - Resolução máxima: 1920 x 1080 - Padrão Refresh Rate: 60 Hz - Suporte de cor: 16.7 milhões de cores - Relação de contraste: 100.000.000: 1 - Brilho: 200 cd / m² Interfaces / Portas: - DVI - VGA - HDMI Energia de Alimentação: - Tensão de entrada: 120 V AC / 230 V AC - Consumo de energia: 18.10 W (Funcionamento) - Consumo de energia: 450 mW (Stand-by) - Consumo de energia: 350 mW (Off-Mode) Físico: - Cor: Preto - Montagem VESA: 100 x 100 mm Certificado: - EPEAT Gold - MPR Conteúdo da Embalagem: - 01 Monitor LED 21.5' - 01 Cabo VGA - 01 Cabo de alimentação - Manual do Usuário. Peso 4450 gramas (bruto com embalagem). Garantia mínima de 12 meses.
04	UN	02	NOTEBOOK Processador Intel 10ª geração Intel® Core™ i5-10210U (1.60 GHz, 6 MB Cache, Quad Core), com Intel® TurboBoost até 4.2 GHz, Memória RAM 8GB DDR4 Slots de Memória 1x slot DDR4, com suporte de até 16GB Armazenamento SSD 256GB PCIe NVMe, Abertura do LCD 135°, Leitor de Cartões SD Card, Webcam Câmera Frontal 1.0 MP Tela LCD 15.6", Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1366 x 768 HD, com tecnologia LED Vídeo Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

			<p>Conectividade Rede sem fio Intel® Dual Band Wireless-AC e Bluetooth 5 Portas de Conexão 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN (alimentação do produto) Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas Mouse Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados, Carregador 19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W Bateria Li-ion Polímero / 3 células / 41Wh / Interna Cor Dark Grey Dimensões 359 x 240 x 19,8 mm (Largura x Profundidade x Altura) Peso Líquido 1,75 Kg Segurança Trava Kensington® Lock. Garantia mínima de 12 meses.</p>
05	UN	15	<p>Teclado conexão USB</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão das teclas ABNT2;- Quantidade de teclas: 110- Quantidade de teclas de atalho: 9- Indicador de CapsLock- Indicador de Num lock- Indicador de scroll lock- Design ergonômico- Pés de apoio- Teclas de navegação- Teclas de controle multimídia- Teclas home- Teclas email- Comprimento do cabo: Mínimo de 1,30 metros
06	UN	15	<p>MOUSE OPTICO COM FIO USB</p> <p>Mouse Óptico USB Resoluções: 1200 DPI Conexão USB Compatível USB 1.1/ USB 2.0 Plug and play Possui 3 botões: (direito, esquerdo e rolagem) 3D Wheel botão de rolagem Comprimento do cabo: 115 cm</p>
07	UN	01	<p>PROJETOR</p> <p>Especificações do Projetor: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto Pannel LCD: 0,55 polegadas (D7) Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício Número de pixels: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: SVGA Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal) Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° Vertical: -30° +30 Razão de contraste: Até 15,000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Geral: Temperatura de uso: 5°C a 35°C Dimensões: 302 x 82 x 237 mm Peso: 2,5 Kg Segurança: Trava Kensington®, Trava de segurança País de origem: Brasil Lente de projeção: Tipo: Foco (Manual) Número F: 1.44 Tamanho da tela: 30" a 350" (0.88 m – 10.44 m) Distância Focal: 16,7 mm Razão de zoom: 1 – 1.35 (Digital Zoom) Tampa da lente: Slide Lens Shutter Conectividade do Projetor: Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15 HDMI: x 1 Vídeo RCA: x 1 USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) Wireless Opcional 4 Detalhes do Projetor: Alto-falante: 2 W Mono Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10% Frequência nominal: 50/60 Hz Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Garantia mínima de 12 meses.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

08	UN	02	<p>Scanner de mesa Informações técnicas (Marca Referência B11B239201). Cor Preto Tipo de scanner Mesa base plana. Modos de escaneamento Duplex (frente e verso) Resolução Ótica, Resolução ótica (ADF) : 600 dpi x 600 dpi (Horizontal x Vertical) Resolução ótica máxima : 1.200 dpi Velocidade de digitalização Colorido Sim 25 ppm. Função OCR Sim Formatos dos arquivos digitalizados PDF, JPG Profundidade de cores (bits) RGB x 30-bit interno / externo Grayscale Bit de profundidade : 8-bit por pixel interno/ externo Área de digitalização Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex Tamanho do papel Máximo 210 mm x 3,048 mm (Horizontal x Vertical). Capacidade da bandeja de saída 50 folhas. Software incluso software Epson incluso Document Capture, ABBYY® FineReader®3, e Presto! BizCard® Reader. Condições do ambiente Temperatura Temperatura de operação 10 °C a 35 °C. Conexões Porta de entrada externa Conectividade USB 3.0. Drivers Driver TWAIN e ISIS Requisitos do sistema Mac OS 10.7.x, Mac OS 10.8.x, Mac OS 10.9.x, Mac OS X, Mac OS X 10.6.8, Windows 10, Windows 7, Windows 7 x64, Windows 8, Windows 8 (32/64 bit), Windows 8.1, Windows 8.1, x64 Edition, Windows Vista, Windows Vista x64 Consumo aproximado de energia 11 W - Modo de Execução. Alimentação Bivolt Peso aproximado Peso do produto 2,5 kg. Peso do produto com embalagem 3,9 kg. Dimensões do produto Largura 29,6 cm. Altura 16,9 cm. Profundidade 17,6 cm. Itens inclusos - 01 Scanner - 01 CD-ROM com software - 01 Cabo USB - 01 Adaptador AC com cabo de força. Garantia mínima de 12 meses.</p>
09	UN	08	<p>PLACA WIRELES USB Especificações: - Capacidade: Até 300Mbps - Certificações: CE, FCC, RoHS - Tipo de Antena: Dual Omni Direcional - Ganho da Antena: 3dBi - Interface: USB 2.0 - Button: QSS Botão / Software - Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz - Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP) - Modo de Trabalho: Ad-Hoc/Infra-estrutura / mode - Função Especial: WMM, PSP X-LINK - Tipo da Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM Padrão: - IEEE 802.11n - IEEE 802.11g - IEEE 802.11b Taxas de Sinal sem fio com fallback automático: - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico) Sensibilidade do Receptor: - 270M:-68dBm @ 10% PER - 130M:-68dBm @ 10% PER - 108M:-68dBm @ 10% PER - 54M:-68dBm @ 10% PER - 11M:-85dBm @ 8% PER - 6M:-88dBm @ 10% PER - 1M:-90dBm @ 8% PER Segurança: - Suporte 64/128 bit WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK - Wireless MAC Filtering Wireless MAC Filtering Compatibilidade: - Windows 98 / SE / ME / 2000 / XP / Vista / Win/WIN10. CD com software - Cabo de Extensão USB (1,50m) - Guia de Instalação Rápida. Garantia mínima de 12 meses.</p>
10	UN	03	<p>HD EXTERNO 01 TERA Especificações técnicas: Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0 Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior Itens inclusos: Disco rígido portátil 1TB Cabo USB 3.0 O disco é alimentado pelo cabo USB, dispensando uma fonte de alimentação externa. Ele é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows®, então não há software para instalar nem nada para configurar. transferência de dados rápidas da interface USB 3.0 conectando o disco a uma porta USB 3.0 SuperSpeed. Garantia mínima de 12 meses.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

11	UN	20	PEN DRIVER 64GB Especificações: - Cor: Preto - Capacidade: 64Gb - Leitura: 100 MB/s - Gravação: 10MB/s - Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm - Temperatura de Operação: 0°C a 60°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 85°C - Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 - Personalizável: Programa Co-Logo disponível - Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior Conteúdo da embalagem: - 01 Pen Drive64GB. Garantia mínima de 12 meses.
12	UN	07	CX DE SOM PARA COMPUTADOR (PAR) Caixa De Som Mini Caixinha USB Compatível com: Computadores, Notebooks, Controle de Volume ,Potência de saída: 3W (Rms) Resposta de frequência: 100-20KHz 5V Dc; Alimentado pela Usb Impedância: 4Ohms Sensibilidade: 70dB +/- 4dB Conexão: Usb 2.0 Plug: P2 3,5 mm Conteúdo: 01 Par de Caixas de Som.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao TERMO DE REFERÊNCIA e ao EDITAL, constante do Processo de Pregão nº 06/2020 e seus termos, bem como à proposta cujo melhor preço restar demonstrado nos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

2.1. Após requisição formal, o fornecedor terá 20 (vinte) dias para entrega dos materiais solicitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$-----(------).

3.2 O valor será fixo e irrevogável, pago o correspondente em espécie do total dos produtos solicitados e entregues pela contratada.

3.3. No valor pactuado estão incluídas, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

4.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, no exercício de 2020: 01.01.02.01.031.0100.2002.33.90.30.00 (materiais de consumo) e 01.01.02.01.031.0100.1001.44.90.52.00 (materiais permanente) FONTE 100.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (DEZ) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e consequente liquidação.

5.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto do fiscal do contrato, acerca da entrega dos materiais requisitados em conformidade com as especificações no Termo de Referência.

5.3. O pagamento será creditado em conta corrente do licitante vencedor, através de ordem bancária, boleto bancário, contra qualquer instituição bancária indicada pela contratada, devendo para isto ser fornecido o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. No ato do pagamento, será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

5.5. A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os produtos ofertados estiverem em desacordo com as especificações constantes no Pregão nº 06/2020.

5.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do contratante, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no subitem 5.1 até a data do efetivo pagamento, em que os juros de 0,5% e correção com base no IPCA acumulado do período, incidirão sobre a parcela vencida, a serem pagos no mês subsequente.

5.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na nota fiscal/fatura seguinte à ocorrência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e legislação vigente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

6.3. A execução do objeto do presente CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Geral da CÂMARA e pelo Fiscal de Contrato designado, as quais determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelos seus substitutos legais.

6.4- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Pregão nº 006/2020 e em tudo o mais que se relacione com o objeto deste termo, desde que não acarrete ônus para a contratante ou modificação deste instrumento.

65 - As decisões que ultrapassarem a competência da Diretoria Geral ou do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas, formalmente, pela contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior para através dela, adotar medidas convenientes.

66 - A contratada declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6.7- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto do vertente objeto, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos, devendo ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6.8- A contratante reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações constantes do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. DA CONTRATANTE

7.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7.2 DA CONTRATADA

7.2.1 – Fornecer os produtos, objeto do contrato, na forma pactuada junto à contratante.

7.2.2- Manter preposto na sede de fornecimento para dirimir questões contratuais, receber e



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

processar as requisições dos itens contratados.

7.2.3- Proceder a entrega dos itens requisitados no prazo de 20(vinte) dias na sede do Legislativo Municipal, sem ônus para a Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REVISÕES CONTRATUAIS

8.1- O presente instrumento de contrato somente poderá ser alterado por instrumento escrito e assinado por ambas as partes, nos termos da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Nas hipóteses de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a contratante poderá, garantida a ampla defesa, aplicar segundo a gravidade da falta, as seguintes sanções administrativas:

9.1.1. Advertência por escrito.

9.1.2 Multa de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de atraso no cumprimento das obrigações ou pelo não atendimento à convocação para assinatura do contrato.

9.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência das hipóteses prevista na legislação vigente.

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado fizer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no anterior.

9.1.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

- 9.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado a contratada:

- 10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 10.1.2. Interromper o fornecimento dos produtos sob a alegação de Inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em Lei.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Dar-se-á com o atesto do Fiscal e a liquidação da despesa, mediante verificação de conformidade no cumprimento da cláusula sétima e demais obrigações previstas para execução deste instrumento.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 12.2. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente, por ofensa aos incisos I a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.
- 12.3. O contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
- 12.3.1. Lentidão ou atraso injustificado no cumprimento do objeto desse contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

- 12.3.2. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- 12.3.3. Decretação ou instauração de insolvência civil;
- 12.3.4. No caso de perda das condições de habilitação, principalmente sobre a condição do emprego de trabalho de menores.
- 12.3.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do contrato.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas;
- 12.6. Poderá também este contrato ser rescindido por comum acordo entre as partes, firmando-se, então, Termo de Rescisão em que suas condições venham a ser especificadas, conforme inciso II do Art. 79 da Lei nº8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, assegurando as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, assegurando as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato será publicado pela contratante em seu mural e em site oficial, de acordo com o Art. 61 da Lei Nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA-FORO

15.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Alto Rio Doce/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

Assim ajustadas, obrigando-se por si e sucessores, as partes firmam o presente instrumento em 03



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

(três) vias de igual teor e forma.

Alto Rio Doce, ____ de _____ de 2020.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

REPRESENTANTE

Testemunhas:

NOME:
RG/CPF:

NOME:
RG/CPF:

